



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/4.589/2010

Dispensa: 011/2020

PRC/029/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sra. **Júlia Andrade Freitas Corrêa**, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Edson de Souza**, domiciliado a Rua Geraldo Coelho Neto, nº 15, Bairro Complemento Boa Vista, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 476.160.406-91, RG MG-3.729.816, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/221/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.454 e 1.454A, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO**”, constante no contrato 003/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2026.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei nº 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor **total** do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/003/2020 é de R\$ 192.323,76 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

2.2 – O valor **mensal** pago pela locação será de R\$ 8.013,49 (oito mil e treze reais e quarenta e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024

JULIA ANDRADE
FREITAS
CORREA:05621005635
5

Assinado de forma digital por
JULIA ANDRADE FREITAS
CORREA:05621005635
Dados: 2024.12.30 11:21:51
-03'00'

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


Edson de Souza
Locador

Testemunhas:

1. 

2. 